



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício N° 0141 - 2025 SG	001
2	Mensagem N° 025/2025	002
3	Projeto de lei N.º 028/2025	003



Ofício N° 0141-2025 SG

São José dos Quatro Marcos, 19 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

Sergio Silveira Lima

Presidente da Câmara Municipal

NESTA – MATO GROSSO

Assunto: Projeto de Lei n° 028/2025.

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROCOLO N° <u>480/2025</u>
Data <u>19/05/25</u> Horas <u>16:50</u>
<i>Carlos</i>
Ass. Responsável

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste enviar a mensagem N° 025 e o Projeto de Lei n° 028, ambos de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Orçamento vigente, o qual rogo pela sua aprovação e solicitando que tramite em **regime de urgência**, possibilitando o executivo criar Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior para operacionalizar o uso dos referidos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.05.19 17:32:15
-03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de maio 2025.

Mensagem a Câmara Nº025/2025

Ilmo. Sr.: Sergio Silveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT

Ref.: Projeto de Lei 028/2025 que autoriza a abertura de Crédito Especial – Superávit

Senhor Presidente,
E Senhores Vereadores.

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei 028/2025 para criar Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior para operacionalizar o uso dos referidos recursos financeiros de sobra do exercício anterior referentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para atender a estes objetos, serão criadas dotações orçamentárias com os recursos dos quais houveram Superávit.

A criação das dotações orçamentária se dá por que as despesas aqui classificadas não possuem vínculos com o orçamento do ano de 2025 e visto que há a necessidade da inclusão da unidade orçamentaria específica para a manutenção com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,.

Informo, que para este Projeto de Lei será aberto somente fichas por superávit financeiro o superávit Financeiro de 2024 a ser utilizado em 2025, cuja o montante será de **R\$55.278,38 (Cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)** que servirá para seus propósitos legais conforme já deliberado pelo conselho do respectivo fundo, e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, **solicitando que tramite em regime de urgência.**

Cordialmente.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450
100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.05.19 17:32:40 -03'00'

JAMIS SILVA BOLANDIM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.278,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.278,38
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
	1000	08.241.0125.2906.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
	1001	08.241.0125.2906.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
	1002	08.241.0125.2906.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	25.278,38
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

		55.278,38
Fontes de Recurso		
2	500	55.278,38

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA

BOLANDIN:6510045

0100

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.05.19 17:32:59 -03'00'